



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 4.372, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 2422, 29/03/2022.

“Institui a Semana da Conscientização do transtorno do espectro autista e dá outras providências.”

Autoria: Poder Legislativo Municipal
Vereadora Odinéia Mariana de Souza

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Alto Araguaia, a “Semana da Conscientização do transtorno do espectro autista”, a ser realizada, anualmente, na primeira semana do mês de abril.

Art. 2º Na Semana de que trata esta lei, o Poder Executivo poderá promover campanhas publicitárias de educação e conscientização, através de políticas públicas que levem a conscientização do transtorno do espectro autista junto às escolas e sociedade.

Art. 3º A Semana Municipal da Conscientização do Transtorno do Espectro Autista será incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia – MT, 23 de março de 2022.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal